

ADESÃO AO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

SNE

A adesão ao SNE por parte de pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos, para poder optar pelo pagamento com desconto de 40% no valor da multa de trânsito, pode ser feita de 2 formas:

- Faça seu cadastro no **Portal de Serviços da SENATRAN** em <https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br> e depois faça sua adesão ao SNE. Para cadastro no Portal é necessário ter uma conta no GOV.BR.

Ou

- Se você já é usuário do aplicativo **CDT - Carteira Digital de Trânsito**, pode fazer sua adesão escolhendo "Infrações" e seguindo os passos no aplicativo.

O DESETRAN aderiu ao SNE no dia 01 de março de 2023 e o DETRAN-SP no dia 15 de março de 2023 e o serviço já está disponível para os usuários.

Lembrando que para poder pagar multas com 40% de desconto, além do proprietário do veículo, é preciso que o Órgão Autuador também já tenha aderido ao SNE.

Veja todos os Órgãos de Trânsito que já aderiram ao SNE no link abaixo:

<https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/infracoes/orgaos-autuadores-sne>